



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE DM**, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Presidente Sra. **Rita de Cassia Noya Maciel Simões**, e na forma das cláusulas abaixo, resolve nos autos do **Processo Administrativo nº 8088/2023**, celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2024, que tem como objeto utilização do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação financeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social solicitação para utilização do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação financeira referente à parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE DM, sem alteração da natureza do objeto da parceria.

Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 8.785,74 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para ser alocado com despesas referentes a ação coletiva de confraternização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – realização da festividade junina, apresentando consonância com a natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 001/2024.



P R E F E I T U R A D E
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Domingos Martins - ES, 10 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE DOMINGOS MARTINS - APAE**
Rita de Cassia Noya Maciel Simões
Organização da Sociedade Civil